



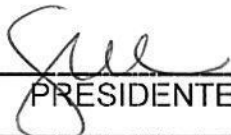
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 01 – PL 208 de 2019

27, 02, 2019

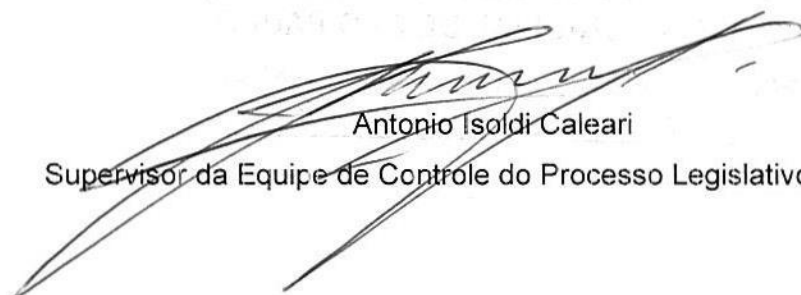
(a)

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 27 MAR 2019
Constit., Just. e L. G. Particip.,
Administração Pública,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento,
 PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

28/03/19


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS

EM 28/02/2019 AO 18:39 HS

POR: [Assinatura]

26/04/19 AS 14 H 48 ABEL: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 051 - S.P. 26/04/19

[Assinatura]
Paulo Henrique da S. Lopes
Técnico Administrativo
RE 11.203



Folha 05
 Proc. nº 01-208/19
 Paulo Henrique da S. Lopes
 RF: 11.203

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0208/19

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

A Pesquisa Legislativa constatou a existência de Projetos de Lei que podem incidir nas disposições previstas no art. 12 da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2019, que acrescentou o art. 212-A ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, relativo ao apensamento.

Os projetos de lei encontrados são:

- PL 66/2017, que dispõe sobre alterações no Anexo I a que se refere o artigo 3º da Lei nº 14.660, de 26, de dezembro de 2007, e no Anexo II da Lei nº 15.963, de 16 de janeiro de 2014, e dá outras providências
 . Andamento Splegis na data de hoje:

27/02/2019 13:18 [CCJ/Procuradoria/Aguardando Manifestação](#)

- PL 71/2017, que altera os critérios para enquadramento por evolução funcional nas referências criadas pela Lei 15.963/14, altera a denominação do cargo de agente escolar, reenquadra nas tabelas de vencimentos o quadro dos profissionais de educação, e dá outras providências. Andamento Splegis na data de hoje:

11/04/2019 15:10 [ADM/Relator/A Pedido](#)

- PL 68/17, que dispõe sobre alterações na Lei nº 14.660, de 26 de novembro de 2007, visando atender o §4º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de Julho de 2008, quanto ao mínimo das Jornadas de Trabalho Docente, destinado para Hora/atividades para os Profissionais de Educação, Docentes do Quadro dos Profissionais de Educação do Ensino Municipal de S. Paulo. Andamento Splegis na data de hoje:

21/02/2019 17:33 [ADM/Secretaria/Aguardando 2ª Audiência Pública](#)

Desta feita à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para análise, com observância ao mencionado art. 12 da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2019, que acrescentou o art. 212-A ao Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sobre a matéria em questão, também foi localizado:

-Lei Municipal nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe sobre alterações das Leis nº 11.229, de 26 de junho de 1992, nº 11.434, de 12 de novembro de 1993 e



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

legislação subsequente, reorganiza o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras, criado pela Lei nº 11.434, de 1993, e consolida o Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal;

-Lei Municipal nº 11.229, de 26 de junho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, e dá outras providências;

-Lei Municipal nº 15.963, de 15 de janeiro de 2014, que acrescenta referências à Escala de Padrões de Vencimentos do Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação – QPE;

-Lei Municipal nº 16.695, de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre a criação, no Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação - QPE, de cargos de Supervisor Escolar, da carreira do Magistério Municipal.

- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

- PL 806/2017, que acrescenta parágrafo único ao art. 117 da lei 14.660 de 26 de dezembro de 2007 (obrigatoriedade dos CEIS conveniados terem conselho de escola) e dá outras providências.

- PL 216/19, que autoriza o Poder Executivo a reduzir para 30 (trinta) horas a jornada semanal de trabalho do Quadro de Apoio à Educação, sem redução salarial dos vencimentos e sem prejuízo da evolução funcional, carreira ou demais vantagens, bem como a estender o recesso escolar do mês de julho para o referido Quadro e a Classe dos Gestores Educacionais.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

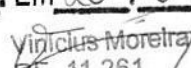
São Paulo, 24 de abril de 2019.

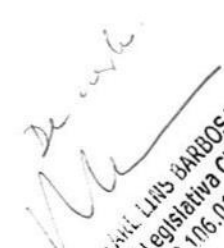

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

1º 06 Em 26/04/19


Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261


MARIA WALQUIRIA LIMA BARBOZA
Procuradora Legislativa Chefe
OAB/SP nº 176.017



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 01-208 de 2019, 26/04/19

Vinicius Moreira do Nascimento
RE 11261 - SGP.12

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

em 26/04/19 às 17 h00

Vinicius Moreira do Nascimento
RF 11261 - SGP.12

Ao Vereador / À Vereadora

CAIO MIRANDA

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em 10/09/2019

Presidente

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEÇÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO	
EM <u>13/09/19</u>	ÀS <u>11:00</u> HS
POR <u>Julia</u>	
SAÍDA <u>13/11/19</u> ÀS <u>16 h00</u>	ASS: <u>Julia</u>